



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo n°: 29/SEMAP/2026.

Objeto: Empenho estimativo para pagamento das faturas de água referente aos meses de janeiro a dezembro de 2026.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

1 – OBJETO

Os números de ligação dos serviços de água e esgoto são:

LOCAL	CÓDIGO DE LIGAÇÃO
SEDE DA SEMAP	628-9
BARRACÃO DE COLETA SELETIVA	11391-0

Atualmente o valor da tarifa fixa para órgãos públicos é de R\$ 143,01, sendo R\$ 140,90 fo fornecimento de água e R\$ 2,11 de taxa de serviços da AGERO, referente a dezembro de 2025.

Considerando a possibilidade de as unidades administradas por esta secretaria ultrapassarem a metragem de 30 m² de água pela ocorrência de construções e reformas em suas dependências e entendendo-se como prudente o aditivo de 15% sobre o valor corrigido da taxa.

Obtém-se que o custo das faturas de água e esgoto alcançam o valor corrigido de R\$ 156,85, sendo o período desta estimativa de 12 meses para todas as 2 unidades, resulta-se no valor de R\$ 1.882,20 por unidade e R\$ 3.764,40 para toda a secretaria.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento de custos de água e esgoto se faz necessária tão logo ocorra seu consumo por meio de rede, essa distribuída pela autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto junto a Prefeitura de Primavera de Rondônia, e enquanto não houverem outras vias de consumo e descarte de dejetos mais eficientes para a Administração todo o consumo se dará por meio de sua rede.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviços visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais da SEMAP.

Saliento que as quantidades foram estimadas pelos valores de anos anteriores, sendo que há previsão no PCA e existe empresa capaz para a prestação do serviço.

Havendo nesse caso a contratação direta, fundamentada na inexistência de pluralidade de fornecedores devido à situação de monopólio no serviço no município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATADA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

Além daquelas exigidas em Lei e contrato a empresa deverá:

- Executar o objeto, nas especificações contidas neste Termo;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para prestação nos locais indicados neste Termo;
- Prestar à Administração qualquer informação sobre a contratação, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução do objeto deste Termo;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os materiais envolvidos na prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo previsto na legislação associada;
- Realizar a execução dos itens solicitados no prazo e local estabelecido no tópico 9 (critérios de recebimento e de pagamento) deste termo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados nos locais indicados pelos números de ligação apresentadas no item 1 – OBJETO deste Termo.

5.1 – TARIFAS

A contratada deve:

- Cobrar as tarifas homologadas pela Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia pela prestação do serviço;
- Aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária;
- Informar ao consumidor o percentual de alteração da tarifa e a data de início de sua vigência;
- Informar ao consumidor sobre o direito de receber a tarifa social se houver.

Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.

6 – DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

Promover a fiscalização dos objetos deste termo, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela Contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência e no Edital.

Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital.

Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

7 - PENALIDADE

O sancionamento e/ou penalização ocorrerá em conformidade com a lei 14.133/2021, especialmente seus artigos 155 e 156.

8 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do evento e encaminhado a nota fiscal/faturas com atesto do fiscal ou gestor, conforme dispõe o artigo 140 da lei nº 14.133/2021, sendo o crédito providenciado por meio de boleto ou ordem bancária.

Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado por meio de fatura/boleto bancário que contenha código de barras. No caso de divergência entre os valores lançados no documento pela contratada e aqueles que deverão ser retidos/recolhidos, o pagamento se dará, obrigatoriamente, por depósito em conta corrente.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias descritas em contrato.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, a qual é suficiente para cobrir as despesas com a contratação pretendida:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

PROJETO ATIVIDADE: 27 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAP

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 99 OUTROS SERVIÇOS

FICHA: 62

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dispensado nos termos do § 2º, art. 18 da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação periódica e frequente, sendo os impactos ambientais controlados por outras instituições devido a abrangência de atuação da referida empresa detentora do monopólio.

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção para a contratação direta encontra respaldo na singularidade do serviço, cuja exclusividade de prestação recai sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 02.984.038/0001-71, com sede na avenida Efraim Goulart de Barros, número 3875, bairro Centro, município de Primavera de Rondônia.

A legislação pertinente, notadamente o inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, valida a escolha pela empresa como única fornecedora possível na localidade, dado seu status de concessionária exclusiva. É imprescindível destacar que no município o SAAE detém o monopólio legal para a prestação tais serviços, sendo o único agente capaz de atender às demandas específicas da SEMAP.

Adicionalmente, a necessidade inquestionável dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária fundamenta a imperatividade da continuidade e regularidade do fornecimento. Esses serviços, essenciais para a qualidade de vida da população, demandam uma fonte segura e ininterrupta de água, reforçando a justificativa para a contratação direta. Dessa forma, a escolha da referida como única fornecedora se coaduna com a legislação vigente, respeitando a exclusividade legal e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

12 – POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

Não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes pela Administração ao manter ciência da responsabilidade da empresa atender a demanda. É inviável a subcontratação pela característica própria da inexigibilidade.

13 - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Primavera de Rondônia, 05 de janeiro de 2026.

ELABORAÇÃO

ÉDINA DO AMARAL DIAS
Técnica Agrícola
Mat. 1396

AUTORIZAÇÃO

OSMAR ARAUJO PAVAN
Secretário Municipal da SEMAP
Port. 234/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	Agua e Esgoto	06/01/2026

ID: **18128**

CRC: **4A221029**

Processo: **3-29/2026**

Usuário: **EDINA DO AMARAL DIAS**

Criação: **06/01/2026 11:38:34** Finalização: **06/01/2026 11:41:34**

Processo



Documento



MD5: **4AF92D80AA749777D9EF5A23017885AA**

SHA256: **794EA492E98C022C9FA98EF91329B6C88AD1172322716A59E67EE31769163772**

Súmula/Objeto:

PAGAMENTO DE DESPESAS DE AGUA E ESGOTO - SEMAP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA	Primavera de Rondônia	RO	06/01/2026 11:38:34
--	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESPESA COM CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	06/01/2026 11:38:34
--------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



OSMAR ARAUJO PAVAN

Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária

06/01/2026 11:42:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.



EDINA DO AMARAL DIAS

TÉCNICA AGRÍCOLA

06/01/2026 11:43:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 18128 e o CRC 4A221029.